

# ARSAE

AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL

## Portaria nº 05, de 11 de Outubro de 2017

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO PELO ART. 3º. DA PORTARIA Nº 04/2017, PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE APURAÇÃO DE EVENTUAL DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL POR PARTE DA CONCESSIONÁRIA SANESSOL S.A, NO TOCANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº. 386/2007, CELEBRADO ENTRE A CONCESSIONÁRIA E O MUNICÍPIO DE MIRASSOL/SP

WILSON LUIS BERTATI, Coordenador da Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Mirassol – ARSAE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal Nº. 5159/2016, lastreado no art. 13 da Lei nº 3.066 de 27 de agosto de 2007, o disposto na Lei nº 3.041 de 19 de junho de 2007, bem como, ao artigo 27 e seguintes do Decreto nº 7.217/2010, e;

Considerando a determinação, com fundamento no Artigo 16, inciso IV, e Artigo 29 da Lei Municipal 3.066/2007, a instauração de Processo Administrativo, com a finalidade de apurar eventual responsabilidade por parte da empresa SANESSOL S.A, acerca do descumprimento do previsto na Cláusula 26ª. alíneas “h” e “i” e Cláusula 33.2, ambas do Contrato de Concessão 386/2007, bem como, das condições estipuladas pela Concessionária em sua Proposta Técnica e Comercial;

Considerando o atendimento ao contraditório e a ampla defesa, emitiu-se Carta de Notificação nº. 01, referente ao Processo Administrativo 01/2017 protocolada junto a Concessionária Sanessol S.A concedendo 10 (dez) dias para a apresentação de defesa fundamentada quanto a suposta recusa no envio da relação e documentos requeridos;

Considerando o Ofício nº. 286/2017 emitido pela Concessionária Sanessol S.A solicitando o prazo complementar de 10(dez) dias para a oferta de defesa nos autos em epígrafe,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar em 90 (noventa) dias o prazo estabelecido pela Portaria 04/2017, para conclusão dos trabalhos de apuração de eventual

# ARSAE

AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL

descumprimento contratual por parte da Concessionária Sanessol S.A, no tocante a execução do Contrato de Concessão 386/2007, celebrado entre a Concessionária Sanessol S.A e o Município de Mirassol/SP

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor no término do prazo anteriormente estabelecido pela Portaria ARSAE nº. 04/2017.

Mirassol, 11 de Outubro de 2017.



**WILSON LUIS BERTATI**  
Diretor Coordenador